

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL ARAGUAINA

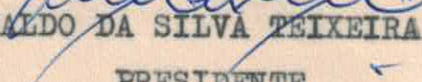
AUTOGRAFO DE LEI Nº 270/74

A Mesa da Camara Municipal de Araguaína,
por seus representantes DECRETA e Eu SAN
CIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica determinado que para a a-
provação de loteamentos urbanos neste Municipio, os proprietários
dos mencionados terão que fazer o saneamento básico.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, 01 de ou-
tubro de 1.974


JOSEALDO DA SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE


DAVID LUSTOSA DA CUNHA

SECRETÁRIO